

## **RESOLUÇÃO Nº 269/2024**

*ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL À SERVIDORA THAIS VENTURA CHIBIAQUI, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE E FACILITAÇÃO DO DIREITO À AMAMENTAÇÃO DE SEU FILHO MENOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA**, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 207/2024, e observado que dispõe os incisos I e XII da Cláusula 45 do Protocolo de Intenções da AGIR, e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e

**CONSIDERANDO** que a amamentação é direito do lactente e da lactante, e para o que deverão ser adotadas todas as medidas que facilitem o seu exercício, nos termos da Lei nº 10.048/00 e Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância);

**CONSIDERANDO** que a servidora Thaís Ventura Chibiaqui está amamentando seu filho menor e em face do que poderá ser aplicado o que dispõe o art. 65 e seus parágrafos, do Estatuto do Consórcio Público da AGIR, os quais são aplicados de forma analógica diante da ausência de disposição específica que trate do assunto;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelece horário especial à servidora Thaís Ventura Chibiaqui, ocupante do cargo de Gerente de Transporte Coletivo e Demais Serviços Públicos da AGIR, cuja jornada de trabalho nos termos do artigo 14 do Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR será de 06 (seis) horas diárias, ou seja, das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h. O saldo residual de 02 (duas) horas diárias será realizado em regime de home office – tele trabalho – com a servidora pública complementando sua jornada de trabalho diário e comunicando-se com a equipe e com o público externo, quando necessário, através de e-mail, WhatsApp, telefone e demais sistemas eletrônicos de gerenciamento disponibilizados pela AGIR.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Blumenau, data assinatura digital.

**PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA**  
Diretor Geral da AGIR  
(assinado digitalmente)

Assinado eletronicamente por:

\* PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA (\*\*.696.590-\*\*)

em 19/04/2024 11:14:01 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://agir-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/c9e81567-0e4d-4bc6-872b-7e2c4c21a5bb>

